



Art. 6º. O benefício de que trata esta lei não confere ao sujeito passivo qualquer direito à restituição ou compensação das importâncias já pagas.

Art. 7º. O servidor público que, direta ou indiretamente, contribuir para o mau uso desta lei, em proveito próprio ou de terceiros, será responsabilizado penal, civil e administrativamente.

Art. 8º. Ao parcelamento de que trata esta lei aplicam-se as demais normas tributárias vigentes relacionadas ao parcelamento do crédito tributário.

Art. 9º. Fica o Executivo autorizado a premiar contribuintes do ISS, ITBI e IPTU, do Município de São João do Piauí.

Paragrafo Único. Decreto Municipal regulamentará a premiação, bem como fixará os exercícios nos quais a campanha poderá ser desenvolvida e implantada.

Art. 10º. O Poder Executivo poderá baixar normas complementares relativamente ao cumprimento desta lei.

Art. 11º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, aos 07 dias do mês de junho do ano de 2013.

  
GIL CARLOS MODESTO ALVES



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO BARROS  
Avenida 1º de Janeiro, s/n, Centro, Sebastião Barros-PI  
CEP: 64.985 000 CNPJ: 01.612.805/0001-59

PORTARIA Nº 085/2013

Designa servidores para os cargos de Gerência do Fund... – FUN..., e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO BARROS -PI, no uso das suas atribuições legais e, considerando o Art nº 70 da Lei Nº 008/2013, de 11 de Abril 2013, que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Sebastião Barros,

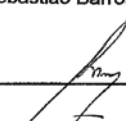
RESOLVE:

Art 1º. Ficam designados os servidores RAQUELINE RODRIGUES DE CARVALHO, CPF:039.547.933-93 e ELIZENIR DE SOUZA BASTO, CPF :004.139.473-94, para, respectivamente, ocuparem os Cargos de Gerente de Previdência e Assistente Administrativo e Financeiro do Fundo Previdenciário do Município de Sebastião Barros – SEBASTIÃO BARROS-PREV.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sebastião Barros, 10 de Junho de 2013

  
NIVALDO ROBERTO NOGUEIRA RODRIGUES  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO BARROS  
Rua 1º de janeiro, s/n – Centro, Sebastião Barros-PI  
CEP:64985-000 CNPJ:01.612.805/0001-59  
Fone: (89) 3564-0066

GABINETE DO PREFEITO

Decreto N.º 27/2013, de 05 de junho de 2013.

"Dispõe sobre FeriadoMunicipal e dáoutras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO BARROS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições constitucionais e da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO os Festejos do Povoado Pitombas nos períodos de 04 a 13 de Junho do corrente ano;

CONSIDERANDO que no dia 13/06/2013 será realizado o encerramento das atividades alusivas ao festejo, já tradicional na região e município;

CONSIDERANDO que a data no ano em curso recaiu em dia útil (quinta-feira);

CONSIDERANDO por fim a necessidade de se decretar feriado por ato oficial, para que se cumpram antecipadamente as formalidades necessárias nas repartições/órgãos e entidades públicas, instituições financeiras e comércio no âmbito do Município de Sebastião Barros-PI;

DECRETA:

Art. 1º - Fica DECRETADO FERIADO MUNICIPAL, nos dias 13 (treze) e 14 (catorze) de junho de 2013.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sebastião Barros, Estado do Piauí, em 05 de junho de 2013.

NIVALDO ROBERTO NOGUEIRA RODRIGUES  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO  
Rua Joaquim Dias de Oliveira, s/n CNPJ: 01.612.611/0001-53  
Fone: 89 -3547-0006 – CEP 64.558-000  
e-mail: pmsaomigueldofidalgo@hotmail.com

AVISO DE LICITAÇÃO

A Pref. M. São Miguel do Fidalgo-PI, através do presidente da Comissão de Licitação, realizará Convite Nº 07/2013, TIPO: Menor preço Execução/Adjudicação: Menor preço Mensal OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviço de Assessoria e Consultoria com elaboração de projetos Técnicos nas áreas de Educação, Saúde, Assistência Social, e Habitação para Prefeitura Mun. de São Miguel do Fidalgo. Recurso: FPM Abertura: 18/06/2013. às 09.00 h., na sede da Prefeitura Rua Joaquim Dias de Oliveira, s/n - Centro Miguel Coutinho Teixeira – Presidente da CPL São Miguel do Fidalgo – PI, 10/06/2013.